LEI N.º 1864 - DE 14 DE MARÇO DE 1989.
Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de NCz$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzados novos), para fazer face ao acordo referente às despesas de reparação de danos causado na motocicleta Rx-180, em favor do Sr. Natalino Araújo.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de março de 1989.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 19/1989